



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.804 DE 09 DE ABRIL DE 1986

"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAIZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica declara de utilidade pública municipal a "SOCIEDADE ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ", de Agudos, atualmente sediada á Rua Tenente Caetano Bueno nº 661.

ARTº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de abril de 1986.

DR RUBENS APPARECIDO BENAIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra

DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo